



Município de Farol

DECRETO Nº 2367/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.638,17 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.638,17 (quarenta e dois mil seiscientos e trinta e oito reais e dezessete centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001- Divisão de Administração			
Ação: 2301- Eventos e Comemorações Oficiais		funcional: 03.001.13.392.0054.2301	
33	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	40.635,03
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			40.635,03

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 2513- Condescon		funcional: 05.001.04.122.0018.2513	
358	4471700000- Rateio pela participação de consórcios	2000	2.002,14
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.002,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2608- Eventos e comemorações oficiais		Funcional: 06.001.10.122.0054.2608	
157	3390300000- Material de Consumo	1000	10.000,00
158	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			25.000,00



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 001- Manutenção da Secretaria de Educação			
Ação: 2710- Eventos e comemorações oficiais		Funcional: 07.005.13.392.0054.2.710	
247	3309030000- Material de Consumo	1000	306,05
248	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	512,12
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			818,17

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL			
Unidade: 001- Manutenção da Secretaria de assistencial social			
Ação: 2921- Eventos e comemorações oficiais		Funcional: 09.001.13.392.0054.2.921	
304	3390300000- Material de Consumo	1000	8.000,00
305	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	8.820,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			42.638,17

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 17 de dezembro de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal